JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. INTRODUÇÃO

Trata os presentes autos de procedimentos ser justificativa do preço para o contrato interadministrativo de prestação de serviços celebrado entre o município de Catanduvas/SC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, objetivando assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população do município de Catanduvas, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.1 DA RELAÇÃO DE ITENS – ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços	Prestação de serviços suplementar e complementar em saúde (Cisamarp).	R$ 1.000.000,00

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP.
Inscrição no CNPJ: 11.023.771/0001-10
Endereço: RODM José Gheller, 501, bairro Santa Lúcia, Videira - SC
Atividade: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A cota anual prevista do município é de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) podendo ser utilizada fracionando o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.
2 O valor expresso poderá ser aditivado na forma da lei, durante o exercício contábil, a pedido por conveniência ou necessidade do CONSÓRCIO/CONTRATADO e concordância dos municípios CONSORCIADOS/CONTRATANTES.
3 Para o pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço, poderá o município optar por utilizar recursos de Média e Alta Complexidade e/ou próprios para pagamento de valores até o limite dos valores da tabela SUS e deverá utilizar recursos próprios para a complementação dos valores que excedem os valores da tabela SUS, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.606 de 11 de setembro de 2001.
4 O CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, a parcela dos serviços prestados em cada mês, durante a vigência contratual, que deverá ser repassada até o dia 15 de cada mês.

Catanduvas /SC, 27 de janeiro de 2026

Vanessa Cristine Funez
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 27/01/2026 13:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br